



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 207/2021

SUSPENDE A EFICACIA DA LEI MUNICIPAL 1.706/2021 QUE CONCEDEU REPOSIÇÃO SALARIAL DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

**Considerando** que na Reclamação n.º 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI's n.º 6.450 e 6.525-DF;

**Considerando** o acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Considerando** que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que “é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais”;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suspenso para os servidores públicos do Poder Executivo os efeitos da Lei Municipal 1.706/2021 de 23 de março de 2021.

§ 1º - A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1º de outubro de 2021 e se aplica também aos conselheiros tutelares.

§ 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos e conselheiros tutelares à título de revisão geral anual.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 22 de outubro de 2021.

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2376 Página 107 Ano: X

Data: 25/10/2021

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F0DCA4CE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 207/2021**

SUSPENDE A EFICACIA DA LEI MUNICIPAL  
1.706/2021 QUE CONCEDEU REPOSIÇÃO  
SALARIAL DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

Considerando que na Reclamação n.º 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI's n.º 6.450 e 6.525-DF;

Considerando o acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que “é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais”;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suspenso para os servidores públicos do Poder Executivo os efeitos da Lei Municipal 1.706/2021 de 23 de março de 2021.

§ 1º - A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1º de outubro de 2021 e se aplica também aos conselheiros tutelares.

§ 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos e conselheiros tutelares à título de revisão geral anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 22 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:AE260DB6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 994/2021**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANE  
SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 à 12/08/2021 a contar de 06/12/2021 à 04/01/2022.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:09756428

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 118/2012, e a Lei Municipal n.º 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

**OBJETO:** Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de materiais esportivos e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09h00 do dia 08/11/2021.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,n.º2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 118/2012 e Lei Municipal n.º 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Iporã/PR, 22 de outubro de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:CA12ECC5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 144/2021**

Contrato de Fornecimento n.º 144/2021

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: **MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN**  
02441889982

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Oficinas de trabalhos manuais, tendo como objetivo atender a